



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1393/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 14 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3054/2016 de 13/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2016 de 13/05/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
171 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
488 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 13 de maio de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

